



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 379, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**ENQUADRA SERVIDORA CONTRATADA EM
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

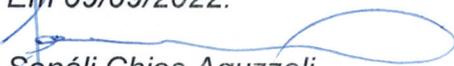
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

ENQUADRA, a contar desta data, **ANDRESA SABINI**,
investida na função de **ATENDENTE**, contrato temporário nº 033/2022, como beneficiária
do adicional de insalubridade de grau máximo, em percentual de 30% (trinta por cento)
sobre o vencimento básico da função, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da Lei Municipal nº
625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com agentes nocivos à
saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2021 e com fulcro no art. 1º,
inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 09/09/2022.*


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº
95/2022.